



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO 21/02/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.141.906/0001-65, estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro, Município de Jaborá/SC, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Maico Luiz Silvestrin**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.257.159-05, residente e domiciliado na Rua Vitório Coradi, 42, Bairro São Valentin, Município de Jaborá/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2020, em decorrência do Processo Licitatório nº 02/2020, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar as quantidades de gêneros alimentícios, para elaboração de kits de alimentação, que serão distribuídos a todos os alunos da rede municipal de ensino, do município de Presidente Castello Branco/SC, conforme ofício nº 17/2020, recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo a este termo. Segue abaixo especificações e quantitativos:

Item	Especificação	Unid.	Quantidades acrescidas	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Amido de mandioca, fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; sem mistura de sabor, sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, a ser entregue em embalagem de 500g, prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	45	Prata	5,80	261,00
8	Arroz, branco, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, rótulo,	PCT	07	Minuti nho	4,75	33,25



	procedência, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.					
25	Feijão preto Tipo I, classe preto, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega pacote de 1kg.	UND	25	Boniella	7,49	187,25
TOTAL						R\$ 481,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, passando o valor do Contrato de R\$ 30.587,30 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) para de R\$ 31.068,80 (trinta e um mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), diante das quantidades acrescidas.

2.2 O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e efetiva apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a este Termo Aditivo estão programadas em dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, conforme classificação abaixo:

06	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01	Diretoria municipal de educação
2.023	MERENDA ESCOLAR - PNAE
3.3.90.00 0146	Aplicações Diretas
3.3.90.00 0146	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Termo Aditivo é da sua assinatura até o dia até 31 de dezembro de 2020.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam

Presidente Castello Branco (SC), 02 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA
MAICO LUIZ SILVESTRIN
CNPJ: 80.141.906/0001-65

FISCAL DO CONTRATO
LUCIANE NUNES MAGALHÃES
Nutricionista

Testemunhas:

ALEXANDRA SCHUMANN
CPF: 088.005.529-43

EDENILSON DOMINGOS ZENI
CPF: 021.252.659-66